

RESOLUÇÃO Nº 13, de 23 de Junho de 1951.

A Mesa da Câmara Municipal de Mococa faz publicar a seguinte  
Resolução:

A Câmara Municipal de Mococa RESOLVE:

Art. 1º - Acrescente-se ao artigo 113 do Regimento Interno, seguinte parágrafo: "Parágrafo único - As atas das sessões poderão ser datilografadas e, depois de conferidas pelo Secretário, lidas em sessão, discutidas e aprovadas, serão arquivadas em pasta própria, cujas folhas levarão data e rubrica do Presidente".

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, aos 23 de Junho de 1951.

José Elias de Aguiar  
Presidente

Manoel Auxaloni  
1º Secretário

Antônio L. S.  
2º Secretário

Publicada por Edital afixado na Portaria da Prefeitura Municipal, em 27 de Junho de 1951.

Gentil Cecilio  
Diretor da Secretaria da Câmara